



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 05 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1294, DE 25 DE MAIO DE 2018.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2017, da qual divulga dias de feriados nacionais e estabelece os dias de Pontos Facultativos;

Considerando que o Município de Porto Mauá deverá efetivar a convocação de Servidores Públicos Municipais, para atividades administrativas e de suporte, em futuros Eventos e Solenidades;

Considerando o Decreto Municipal nº 1293, da qual declara Situação de Emergência no território do Município de Porto Mauá, em virtude da paralisação dos motoristas de transporte rodoviário que resultou no desabastecimento significativo de combustíveis e insumos

#### DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais de Porto Mauá.

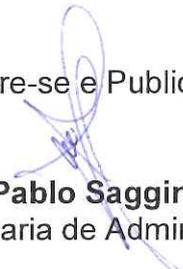
Art. 2º - Os órgãos ou setores que prestam serviços essenciais manterão plantão, para que a comunidade não sofra com a ausência dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 25 DE MAIO DE 2018.**

  
LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Jean Pablo Saggin da Rosa  
Secretaria de Administração e Finanças